

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1222/75

INTERESSADO : ELIODORO GONZALES RUIZ

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATORA : Consª. Therezinha Fram

PARECER CEE N° 1 4 8 9 / 7 5 , CPG, Aprovado em 14/05/75

Com. ao Pleno

em 2 8 / 0 5 / 7 5

(Proc. n° 1222/75)

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:- Eliodoro Gonzales Ruiz, filho de Sinforiano Gonzales, e de dª Elida Ruiz, nascido em Assunção, Paraguai, a 3 de julho de 1.944, domiciliado e residente na Alameda Onze n° 44, em Gua-rulhos, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronuncia-mento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhe-cida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasilei-ro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - curso primário, com 6 séries na Escola "Estados Unidos do Brasil", no Paraguai;
- 2 - a seguir, no Colégio Nacional da Capital, no Paraguai, o curso secundário com 6 séries, estudando: Castelhana, Aritmética, Geometria, Álgebra, Ciências, Geografia e História do Paraguai, Música, Geologia, Desenho, Educa-ção Física, Filosofia, Biologia, Química, Psicologia, La-tim, Física, História Universal, Zoologia.

A documentação escolar apresentada atende as exigên-cias da Resolução CEE - n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Eliodoro Gonzales Ruiz, no Paraguai, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 3ª série do 2º grau.

PROCESSO CEE N° 1222/75

PARECER CEE N° 1 4 8 9 / 7 5

O interessado deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Edu-cação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 14 de maio de 1975

a) Consª Therezinha Fram - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competên-cia, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1975

a) Consaª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente